PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 88/2016

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 30 / 06 / 2016
N.º 7617 Pág. C10
_____ Caderno:

LEI 2.820, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Desafeta do domínio público parte da rua que especifica e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de domínio público de uso comum do povo e passa a ser considerada como área de domínio público de uso especial ou dominical, **parte da RUA COLIBRI**, com a área de 2.609,25m² (dois mil, seiscentos e nove metros e vinte e cinco centímetros quadrados), situada na Vila João de Barro, Município de Ivaiporã/Pr., com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha medindo 221,00 metros, confronta com os lotes nº 01 e 02; **A SUDESTE:** Por uma linha seca de rumo NE 12º17' SW, medindo 12,00 metros, confronta com a Rua Tucanos; **A SUDOESTE:** Por uma linha medindo 237,53 metros, confronta com os lotes nº (35-A-1, 35-B-1, 35-B-2)-D e (35-A-1, 35-B-1, 35-B-2-C)-REM; **A NOROESTE:** Por uma linha seca de rumo SW 14º04'50" NE, medindo 12,00 metros, confronta com a Rua Colibri.

Art. 2º Ficam unificadas as seguintes áreas:

I. **Parte da RUA COLIBRI**, com a área de 2.609,25m² (dois mil, seiscentos e nove metros e vinte e cinco centímetros quadrados), desafetada no art. 1° desta Lei;

II. **Lote de Terras nº 01** (um), da quadra 12, com a área de 6.894,85m² (seis mil, oitocentos e noventa e quatro metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), situado na Vila João de Barro, matrícula nº 36.463 e Cadastro Imobiliário nº 19.854;

III. **Lote de Terras nº (35-B-1, 35-B-2) -D,** com a área de 8.651,75m² (oito mil, seiscentos e cinquenta e um metros e setenta e cinco centímetros quadrados), situado na Vila Nova Porã, matrícula nº 39.043 e Cadastro Imobiliário nº 20.049;

IV. **Lote de Terras nº (35-A-1, 35-B-1, 35-B-2-C) -REM,** com a área de 6.358,64m² (seis mil e trezentos e cinquenta e oito metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), situado na Vila Nova Porã, matrícula nº 39.042 e Cadastro Imobiliário nº 20.048.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 88/2016

Art. 3º Após a unificação dos lotes descritos no art. 2º desta Lei fica criado o **Lote de Terras nº (01, parte da RUA COLIBIRI e (35-A-1, 35-B-1, 35-B-2-C)-REM, (35-B-1, 35-B-2)-D),** com a área de 24.514,12m² (vinte e quatro mil, quinhentos e quatorze metros e doze centímetros quadrados), situada na Vila João de Barro e Vila Nova Porã, no quadro urbano da Cidade e Município de Ivaiporã/PR., com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha medindo 110,00 metros, confronta com a Rua Beija Flor, segue por uma linha medindo 60,90 metros daí por uma linha medindo 110,95 metros confrontam com o lote nº 02; **A SUDESTE:** Por uma linha seca de rumo NE 12º17' SW, medindo 57,00 metros, confronta com a Rua Tucanos; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca de rumo SE 84º54' NW, medindo 241,84 metros, confronta com o lote nº 34-; **A NOROESTE:** Por uma linha seca de rumo SW 14º04'50" NE, medindo 150,702 metros, confronta com o Prolongamento da Rua Tico Tico e Rua Tico Tico.

Parágrafo Único A criação do Lote de Terras descritos no *caput* deste artigo, destinar-se-á a regularização de áreas do Campo de Futebol Society, quadra de areia e área a ser doada a COHAPAR para empreendimento habitacional, situados na Vila João de Barro e Vila Nova Porã.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (29/6/2016).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal